



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ Nº 05.646.807/0001-10

LEI Nº 322/2008, de 25 de abril de 2008.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO,
O DIA MUNICIPAL DA MULHER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

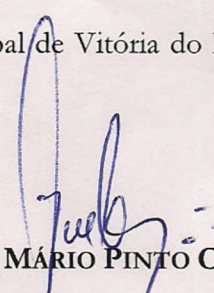
O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Vitória do Mearim/MA, o “Dia Municipal da Mulher”, a ser comemorado no dia 08 de março, e passa a constar no Calendário Comemorativo Oficial do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2008.


JOSÉ MÁRIO PINTO COSTA
Prefeito Municipal